

LEI Nº 036/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%

06.01.12.361.0031.2.018 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 700.000,00

06.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%

06.02.12.361.0032.2.019 – FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00

Total..... R\$ 800.000,00

Art. 2º. – O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do provável excesso de arrecadação das Fontes 101 e 102.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 09 de Outubro de 2008.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal